

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

A empresa JB Engenharia e Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 31.831.790/0001-80, foi declarada vencedora no processo em epígrafe e devidamente habilitada. Contudo, em 13/04/2025, protocolou pedido de desistência da proposta justificando atraso na homologação do certame.

Com efeito, verifica-se que a desistência de fato ocorreu em razão do atraso desta municipalidade na homologação do certame. Nessa esteira, o princípio da proporcionalidade veda a aplicação de sanções desproporcionais à conduta praticada, especialmente quando o agente privado não pode ser inteiramente responsabilizado pelo inadimplemento contratual.

Além disso, não há nos autos qualquer indício de conduta ardilosa, fraudulenta ou de má-fé, pressupostos que, em regra, fundamentam a aplicação de sanções mais graves na seara das licitações e contratos públicos.

Por fim, a referida desistência não acarretará prejuízos a esta municipalidade, o que afasta qualquer dano concreto que pudesse justificar resposta punitiva do Estado.

Ante ao exposto, DECIDO pela não aplicação de sanções administrativas à empresa JB Engenharia e Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 31.831.790/0001-80.

Cumpra-se.

Patis-MG, 27 de abril de 2026.

ELIVALDO VERSIANI DE SOUZA
Prefeito Municipal Patis-MG